

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE OBJETO

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e RIO GALERA ENERGETICA S.A.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 06/2025, publicado no Diário Oficial n.º 29024, em 07 de julho de 2025, no qual ajustaram como cumprimento da Compensação Ambiental, a Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Uirapuru e, ocorrendo remanescente, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento, também na modalidade de execução direta, desde que a Unidade seja da categoria Proteção Integral, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do MMA, no valor de 50% (R\$ 501.158,87) do total dos recursos da compensação ambiental e Contratação de empresa especializada em soluções de sistemas e tecnologias para criação de complemento ao módulo SIGA UC, no valor de 50% (R\$ 501.158,87) do valor total da compensação ambiental, como medida compensatória pela implantação Pequena Central Hidrelétrica denominada como "PCH Galera", no município de Nova Lacerda - MT., consoante Processo de Licenciamento Ambiental N.º 475514/2013 e processo de Compensação Ambiental nº SEMA-PRO-2024/00618, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00, através de execução direta, considerando os Artigos 16 e 17 da Instrução Normativa nº 07 de 03 de setembro de 2021.

Mediante expressa concordância, as partes resolvem modificar o objeto, passando a vigorar a CLÁUSULA PRIMEIRA com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCCA a contratação de STPJ para elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Uirapuru, localizado no município de Nova Lacerda, pela modalidade direta, desde que a prefeitura municipal de Nova Lacerda comprove o atendimento dos aspectos técnico e legal do ato de redução da área desta UC, conforme consta o Decreto n.º 1348 de 22/07/2019, como medida compensatória pela implantação da PCH Estivadinho 3 com potência instalada de 9,9 MW, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 378529/2017 e Processo de Compensação Ambiental nº 271062/2021, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2.000.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ora aditado.

ASSINAM:Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT e Célio Silva Lemos, representante da RIO GALERA ENERGÉTICA S.A.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5d5e2da

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar